

LEI MUNICIPAL Nº 959/09, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Programa de 2009, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚB. VIAÇÃO E SANEAM.

04.06 – SETOR DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.009 – Projeto da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(208).....R\$ 10.000,00

(Recurso: Livre)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.01 – SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.015– Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(285).....R\$ 5.000,00

(Recurso: Livre)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

06.02 – SETOR DO MDE 25%

2.024 – Atividades da Educação Especial

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais(711).....R\$ 1.500,00

(Recurso: MDE 25%)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLITICAS SOCIAIS

07.01 – SETOR DAS A.S.P.S.

2.037 – Atividades da Secretaria

3.1.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação(552).....R\$ 8.000,00

(Recurso: A.S.P.S.)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 24.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02 – SETOR DE ATIV. DO PODER EXECUTIVO

2.003– Atividades do Poder Executivo

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção(58).....R\$ 8.500,00

(Recurso: Livre)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚB. VIAÇÃO E SANEAM.

04.01 – SETOR DE AQUISIÇÃO DE VEICULOS MAQ. E EQUIPAM.

1.015 – Aquisição de Veículos, Maquinas a Equipamentos

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente(144).....R\$ 816,10

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚB. VIAÇÃO E SANEAM.

04.17 – SETOR DA CIDE

2.016 – Atividades do Setor da CIDE

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações(275).....R\$ 3.000,00

(Recurso: Livre)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.10 – SETOR DE INCENTIVO AS AGROINDUSTRIAS

1.022 – Projeto de Incentivo as Agroindústrias

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações(366).....R\$ 5.000,00

(Recurso: Livre)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLITICAS SOCIAIS

07.18 – SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.056 – Atividades do Conselho Municipal dos Dir. da Criança e do Adol.

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(619).....R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(620).....R\$ 4.183,90

(Recurso: Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 24.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos onze dias do mês de setembro de 2009.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 11/09/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSE MARIO RIGO
Secretário.